



Avenida Amílcar Cabral, CP nº 30
Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Telf.: (+238) 260 75 21
Fax: (+238) 260 75 32

Informação

Assunto: Contrato Programa Nº/Ref: 13 / DGASP/2022

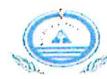
De acordo com o pedido do Ministério da Agricultura e Ambiente ao CP a ser assinado com a Associação dos Amigos da Natureza, destinado ao financiamento do Recuperação de áreas florestais degradadas e reforço da capacidade institucional, no valor total de 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil escudos), com enquadramento no Programa Conservação da Biodiversidade e Qualidade Ambiental e no centro de custo Elaboração E Implementação De Gestão De Áreas Florestadas, temos a informar o seguinte:

Com base no nº 3 e do artigo 72º do DL nº 1/2022, de 5 de janeiro, somos de parecer que o enquadramento do referido contrato programa está em conformidade.

Direção Nacional do Planeamento, 15 de junho de 2022

Jessica Sancha

20% - Cab. 15868863



CONTRATO PROGRAMA N/Ref.º: _____ / DGASP/2022

Honinaldo David
11/7/2022

Entre:

O Ministério da Agricultura e Ambiente adiante designado 1º outorgante e representado neste ato pela Diretora Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão – DGPOG-MAA

E

Associação dos Amigos da Natureza, adiante designado 2º outorgante e representado neste ato pelo seu presidente **Aguinaldo Severino David**, ao abrigo da Lei nº 4/X/2021, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2022 e do disposto no Decreto-lei nº 1/2021 de 5 de janeiro, que aprova as normas e procedimentos da execução do Orçamento do Estado para Ano 2022 é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula 1ª
Objeto e Finalidade

1. O presente contrato destina-se ao financiamento do projeto Elaboração e Implementação de Planos de Gestão das Áreas Florestais.
2. O Projeto tem como objetivo : Reforçar as ações que visem a sustentabilidade ambiental
3. O projeto tem como atividade:
 - Limpeza e manutenção florestal;

Clausula 2ª
Custo

O custo total do projeto é o valor correspondente a 1 950.000\$00 (Mil novecentos e cinquenta escudos)

Clausula 3º
Localização e Beneficiários

O projeto a ser desenvolvido beneficiará o perímetro da Ribeira de Vinha - Ilha de São Vicente.

Amigos da Natureza

Ministério da Agricultura e Ambiente

Clausula 4^a
Duração

O prazo de execução do projeto é de 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura.

Clausula 5^a
Financiamento

O Projeto é financiado pelo Governo de Cabo verde, através do Fundo do Ambiente – Instituto Publico , e enquadra-se no Programa Conservação da Biodiversidade e Qualidade Ambiental, projeto Elaboração e Implementação de Planos de Gestão das Áreas Florestais C.C 70.01.02.03.92, rubrica “- 03.01.01.01.06.01- Outras construções – Aquisições”,

Clausula 6^a
Formas e modalidades de desembolso

1. O desembolso das verbas para a execução do projeto na componente do financiamento do governo, processa-se da seguinte forma:
 - a) Adiantamento **390.000\$00** (**Trezentos e noventa mil escudos**) correspondente a 20% do valor referido no artigo 2º, após a assinatura do contrato;
 - b) Os restantes 80% **1560.000\$00** (**Mil quinhentos e sesenta escudos**) serão disponibilizados , em tranches, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do inicio das actividades , mediante a apresentação de todos os elementos justificativos de despesa e (quando aplicado) certificação da execução física pelos ministérios responsáveis pelas áreas específicas¹.
2. O pedido de pagamento e os elementos referidos no número anterior da presente cláusula, devem ser enviado pelo 2º Outorgante ao departamento sectorial que representa o primeiro outorgante ou Comissões especiais criadas para o efeito.
3. Nos casos em que os documentos apresentados estejam incompletos ou com insuficiências, o 2º outorgante será comunicado pelo departamento sectorial que representa o primeiro outorgante ou Comissões especiais criadas para o efeito, para num prazo de 10 dias as suprir.
4. O incumprimento do prazo referido no número anterior implica na suspensão imediata do desembolso, até à regularização da situação, ficando o 2º outorgante diretamente responsável pelas consequências daí advinentes.
5. As verbas desembolsadas são depositadas na conta bancária do 2º outorgante nº **4050818**, NIB nº **00030000405081810176** aberta no **BCA**, com o Numero de Identificação Fiscal (**NIF**) **552187097**.

Clausula 7^a
Prestação de contas

1. A 2º outorgante organiza e arquiva os documentos de prestação de contas relativos a cada desembolso, conforme se indica:



- a) Cópias das faturas ou recibos dos pagamentos efetuados aos fornecedores de bens e serviços, autos de recepção das obras devidamente comprovados pela Instituição do MAA no respectivo Concelho ou Ilha.
 - b) Folhas de salários, comprovativos de pagamentos efetuados aos trabalhadores, quando aplicado;
 - c) Balancete sintético mensal dos recebimentos e pagamentos efetuados.
2. Os elementos previstos no número anterior devem ser disponibilizados pelo 2º outorgante para consulta, sempre que a entidade responsável pela fiscalização os solicitar, devendo, igualmente, fazer parte integrante do relatório final do projeto.
 3. O incumprimento do disposto no número anterior implica suspensão imediata do financiamento, até à regularização da situação, ficando o 2º outorgante diretamente responsável pelas consequências daí advindas.
 4. A utilização dos recursos transferidos para fins diversos que não constante do presente contrato-programa, comprovada pela análise dos documentos de prestação de contas ou pela avaliação do projeto, poderá implicar a suspensão imediata do financiamento, sem prejuízo de 2º outorgante repor no prazo de 30 dias após a comunicação do departamento sectorial que representa o primeiro outorgante ou Comissões especiais a entidade executante com o conhecimento do membro do Governo responsável pela área das finanças o montante indevidamente utilizado.
 5. Nos casos previstos nos números anteriores, compete ao Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, ordenar a suspensão do financiamento, mediante solicitação e informação do(s) departamento(s) sectorial(ais) que representa o primeiro outorgante ou Comissões especiais criadas para o efeito, sem prejuízo do controlo próprio do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, ficando o 2º outorgante diretamente responsável pelas consequências daí advindas.
 6. Os elementos justificativos das despesas devem ser validados e certificados pelos departamentos governamentais responsáveis pelo financiamento
 7. Não serão assinados novos contratos programas, enquanto não for justificada a utilização das verbas adiantadas.

Clausula 8^a
Gestão e avaliação do Programa

1. O 2º outorgante assegura a boa gestão das verbas disponibilizadas, a elaboração de todos os documentos de prestação de contas referidos no presente contrato.
2. A monitorização, a meio - percurso e avaliação final do programa são efetuadas pelas seguintes entidades:
 - a) departamento(s) sectorial(ais) que representa o primeiro outorgante ou Comissões especiais criadas para o efeito
 - b) serviços competentes Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial e pelo 2º outorgante, no tocante à execução financeira
3. Da avaliação física deve constar, para além do relatório de execução, a documentação fotográfica atualizada do avanço de execução do programa, cuja cópia será obrigatoriamente remetida à Direção Nacional do Planeamento.

Clausula 9º
Trabalhos e obras a mais

1. O presente contrato não contempla o financiamento de obras e trabalhos a mais nem despesas excepcionais.
2. A 2º outorgante é responsável por todos e quaisquer tipos de trabalhos a mais necessários para a realização do projeto, quaisquer que sejam a sua origem.

Clausula 10º
Alteração, interpretação e integração do Contrato

1. O presente contrato não pode ser alterado pelos outorgantes, sem autorização prévia do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.
2. A interpretação do contrato pelas partes e a integração de lacuna, faz-se nos termos da lei administrativa para o efeito e subsidiariamente, pela lei civil.

Clausula 11ª
Dos anexos

Constituem anexos ao presente contrato os seguintes documentos:

- a) Ficha do projeto
- b) Orçamento do projeto com a descrição detalhada dos trabalhos a executar.



Elaborado e assinado em duas vias

26/06/22

Pelo Ministério Sectorial



A Diretora Geral DGPOG – MAA

Patrícia Francisco Lima
Dr.ª Arilde Teixeira Galvão

Pela Entidade executante

Associação dos Amigos da Natureza



Engº Aguialdo Severino David

CILCENTE
Presidente

CAIXA POSTAL 62

Anexos

Ficha do projeto



Orçamento do projeto com a descrição detalhada dos trabalhos a executar.

Atividade	Uni	Quantidade	Preço unitário	TOTAL
Limpeza e manutenção Florestal(cortes/ desframas e transporte do material lenhoso e não lenhoso)	ha	65	30 000,00	1 950 000,00
TOTAL				1 950 000,00



Áreas Delimitadas para intervenção, Ribeira de Vinha São Vicente



Ministério da Agricultura
e Ambiente

Divisão Geral da Agricultura, Silvicultura e Pesca

Setor da Água, Solo e Clima e Legislação Agrícola



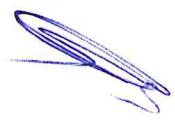
Ribeira de Vinha 352 hectares

[Handwritten signature]

Cronograma das actividades

Actividades	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Assinatura do contrato									
Limpeza e manutenção florestal						1			
Seguimento das actividades									
Apresentação dos resultados						1			

- 1- A responsabilidade é da Delegação do Ministério.





ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA NATUREZA

1. TÍTULO DO PROJETO:

Limpeza e manutenção Florestal do Perímetro Florestal na Ribeira de Vinha, Ribeira de Julião e Lazareto.

2. ENQUADRAMENTO DO PROJECTO:

O Projeto enquadra-se na política de recuperação de áreas florestais degradadas e reforço da capacidade institucional implementado pelo Ministério da Agricultura e Ambiente.

3. LOCALIZAÇÃO (Concelho/Zona):

S. Vicente – perímetros florestais de Ribeira de Vinha, Ribeira de Julião e Lazareto.

4. JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO:

As características climáticas e geográficas da ilha de S. Vicente colocam-na entre as Ilhas mais árias de Cabo Verde. As chuvas escassas, a pressão sobre os solos, propiciam a degradação dos ecossistemas e, consequentemente, a aceleração do processo de desertificação. Para contrariar esta situação, a Associação dos Amigos da Natureza desenvolveu ao longo dos 44 anos da sua existência um intenso trabalho de reflorestação, e que tem contribuído para mudar a fisionomia da ilha em termos do coberto vegetal. Elucidam bem esse facto, os dados do Inventário Florestal recentemente apresentados, que atribuem à ilha de S. Vicente um perímetro reflorestado superior a 2.745 hectares, dos quais cerca de 90% foram realizadas pela Associação dos Amigos da Natureza. Assim, torna-se necessário atuar na limpeza, manutenção e ordenamento dos perímetros já existentes, como forma de prevenir incêndios e perigos nas estradas e sobretudo, criando novas funcionalidades dessas áreas, designadamente, criando espaços de lazer, recreação e realização de eventos ao ar livre. Por outro lado, estando o país a atravessar uma das piores crises económicas em consequência da pandemia da covid-19, seguida de sucessivos anos de seca, e agora da guerra Russia/Ucrânia que tem impactado diretamente no desemprego e a perda de rendimento das famílias, esta atuação justifica-se pela contribuição que poderá dar na criação do emprego no meio rural e, ao mesmo tempo, materialização de alguns objetivos do plano de Acção Florestal Nacional, tais como:

- Ordenamento e securização das áreas florestadas;

- Poda e limpeza das vias de acesso com vista a melhorar a visibilidade e a segurança rodoviária;
- Optimização da taxa de cobertura florestal;
- Estabelecimento de um equilíbrio durável entre a satisfação das necessidades energéticas e forrageiras das populações e as capacidades produtivas das formações lenhosas;
- Responsabilização das comunidades e suas associações para a gestão florestal, tendo em vista o desenvolvimento durável dos recursos Agro-Silvo-Pastoris;
- Embelezamento estético da cidade;
- Criação de espaço para lazer, recreação e realização de eventos ao ar livre.

5. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- Identificação das áreas a serem ordenadas e limpas
- Manutenção e ordenamento de áreas florestadas
- Poda de ramos e/ou abate de árvores com vista a pô-las em compasso;
- Remoção e transporte dos galhos e partes sobrantes.

6. OBJETIVOS DO PROJETO:

- Ordenamento das áreas florestadas em S. Vicente, contribuindo para um melhor compasso entre as árvores e melhorando o acesso e a funcionalidade dessas áreas enquanto parque e espaço de lazer e realização de eventos da cidade;
- Potencialização da função dessas manchas florestais enquanto sorvedouros do CO₂ produzido na cidade, oferecendo assim, melhor qualidade de vida aos seus habitantes;
- Criação de 10 postos de trabalho no meio rural com vista a apoiar as famílias desempregadas na decorrência das crises ambiental (seca), sanitária (covid-19) e de segurança (guerra) ;
- Contribuição para a melhoria das condições de vida das comunidades beneficiárias através do aumento do rendimento dos 12 chefes de famílias empregados, sendo 5 mulheres e 7 homens
- Criação de condições para a realização de eventos desportivos, culturais e outras na localidade

7. RESULTADOS ALCANÇADOS:

- 65 hectares da floresta limpa e ordenada, através de podas de educação, manutenção e de segurança
- Corredores para visitação, prática de desporto, caminhadas e outras atividades, culturais e recreativas criados;
- 12 empregos rurais criados durante 5 meses

8. BENEFICIÁRIOS:



Famílias afetadas pela seca e pelos efeitos pandémicos provenientes das zonas de intervenção do projeto que estão desempregadas, a Associação dos Amigos da Natureza e a comunidade sanvicentida de uma forma geral que beneficiará de mais um espaço de lazer, recreativo e de realização de eventos ao ar livre.

9. REQUERENTE: Ministério da Agricultura e Ambiente

10. MEIOS HUMANOS E MATERIAIS UTILIZADOS :

Serão criados 12 postos de trabalho, sendo 5 mulheres chefes de famílias e 7 homens. O trabalho será efetuado essencialmente através de força braçal de um grupo de trabalhadores. Serão utilizados utensílios manuais de corte (catanas, serras, tesouras de poda, etc.) bem como ferramentas motorizadas para corte (motoserras), para efetuar cortes onde não é possível o uso de ferramentas não motorizadas. No transporte do material vegetal resultante da poda, será utilizado um camião e um tractor com atrelado. Prevê-se recorrer pontualmente ao fogo controlado para eliminar alguns galhos e lixo encontrado no meio da plantação.

11. HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO:

- A Associação dos Amigos da Natureza garante o SOAT - Seguro Obrigatório de Acidente de Trabalho a todos os trabalhadores sob a sua responsabilidade, envolvidos nesta operação.
- Todos os trabalhadores estarão equipados com EPI - Equipamentos de Protecção Individual
- Extintores serão disponibilizados em caso de uso do fogo controlado.

12. ORÇAMENTO:

CONTRATANTE (DGASP – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE)				
TERMO DE COMPROMISSO				
PERIMETRO: Ribeira de Vinha, Ribeira de Julião e Lazareto.				
ILHA: S. Vicente				
ÁREA: Ordenamento, manutenção e limpeza florestal de 50 ha				
Designação	Unid.	Quantidade contratada	Custo Unit.	Custo Total
Manutenção e ordenamento de áreas florestadas estimada em 65 ha manutenção e segurança de árvores e/ou abate de árvores com vista a pô-las em compasso e limpeza/remoção e transporte dos galhos e partes sobrantes para o vazadouro e/ou sua	ha	65	30.000\$00	1.950.000\$00

eliminação.				
Total Geral				1.950.000\$00

Valor: Um milhão, novecentos e cinquenta mil escudos.

13. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Este será executado pela Associação dos Amigos da Natureza.

14. DURAÇÃO DO PROJETO:

INÍCIO: maio/2022; FIM: agosto/2022

